



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 2.386/2006

“EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL”.

ADEMAR DALL’ASTA, Prefeito Municipal de Nonoai, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ART. 1º) O artigo 30 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

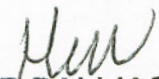
ART. 30) Ficam instituídos o Regime Jurídico e Plano de Carreira e o Regime CLT para os Servidores públicos municipais, nos termos da Lei.

ART. 2º) Esta emenda a Lei Orgânica, entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, aos 20 de outubro de 2006.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


JOSÉ CARLOS PIRES MOREIRA
Sec. Interino da Adm e Rec. Humano


ADEMAR DALL’ASTA
Prefeito Municipal